

PORTARIA Nº 118/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a baixa dos bens patrimoniais apurada pelo Setor de Patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

O Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 7.848 de 02 de janeiro de 2017 e ao que determina a Lei Complementar Municipal nº 187/2017 em seu art.3º inciso VII.

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecido a baixa dos bens patrimoniais, conforme relatório emitido pelo setor de patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE em 10 de julho 2024.

JAIRO DO CANTO COSTA
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SAMAE em 10 de julho de 2024.

ELTON PACHECO FERREIRA
Diretor Administrativo